



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Dr. Jaci (MDB)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII LEGISLATURA

84ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 24/10/2019 - Quinta-feira

Hora: 09:30

I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II - ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

III - DO PEQUENO EXPEDIENTE (1º Secretário - Art. 112, § 3º RI)

3.1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/10/2019 - QUARTA-FEIRA

[texto da Ata](#)

3.2 - LEITURA DO EXPEDIENTE

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Decreto Legislativo	0077/19-AL	Deputado Dr. Jaci	Concede Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Dr. Rivaldo César Florêncio Bueno e dá outras providências.	
2	Moção	0092/19-AL	Deputada edna Auzier	Moção de Aplauso aos diretores e servidores da Clínica da Mama - CLIMAMA, pela relevante atuação no combate ao câncer no Estado do Amapá.	
3	Moção	0093/19-AL	Deputada Edna Auzier	Moção de Aplauso aos diretores e servidores do Instituto de Oncologia de Macapá - IOM, pela relevante atuação no combate ao câncer no Estado do Amapá.	
4	Moção	0094/19-AL	Deputada Edna Auzier	Moção de Aplauso aos diretores e servidores da Oncoclínica, pela relevante atuação no combate ao câncer no Estado do Amapá.	
5	Requerimento	1080/19-AL	Deputado Oliveira Santos	requer ao Comando da Polícia Militar, que disponibilize equipes de policiamento ostensivo para rua Bacabeira, bairro Brasil Novo.	
6	Requerimento	1081/19-AL	Deputado Oliveira Santos	requer ao Comando da Polícia Militar, que disponibilize equipes de policiamento ostensivo para rua Cajueiro, bairro Brasil Novo.	
7	Requerimento	1082/19-AL	Deputado Oliveira Santos	requer à CAESA, melhorias no fornecimento de água da rua Cajueiro, bairro Brasil Novo.	
8	Requerimento	1083/19-AL	Deputado Oliveira Santos	requer à CAESA, melhorias no fornecimento de água da rua Pedro Rodrigues de Lima, bairro Parque dos Buritis.	
9	Requerimento	1084/19-AL	Deputado Dr. Furlan	requer à SESA, que realize o pagamento dos servidores do contrato administrativo, que desempenham atividades nas instituições de saúde.	
10	Requerimento	1085/19-AL	Deputado Dr. Furlan	requer à SESA, que regularize o fornecimento de correlatos e medicamentos ao Hospital Estadual de Oiapoque.	
11	Requerimento	1086/19-AL	Deputado Max da AABB	requer à SETRAP, a pavimentação asfáltica da Linha E do KM 09.	
12	Requerimento	1087/19-AL	Deputado Max da AABB	requer à CAESA, visita técnica para verificar o problema de abastecimento de água na rua	

			Adalvaro Alves Cavalcante, Município de Santana.
13	Indicação	1974/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMOB, a pavimentação da rua Pedro Rodrigues de Lima, bairro Parque dos Buritis.
14	Indicação	1975/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMOB, a pavimentação da rua Bacabeira, bairro Brasil Novo.
15	Indicação	1976/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMOB, a pavimentação da avenida Bananal, bairro Brasil Novo.
16	Indicação	1977/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMOB, a pavimentação da rua Raimundo Ramos dos Santos, bairro Cidade Nova.
17	Indicação	1978/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMOB, a pavimentação da avenida Francisco Valois Lima, bairro Santa Rita.
18	Indicação	1979/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMOB, a pavimentação e recuperação da avenida Bananal, bairro Brasil Novo.
19	Indicação	1980/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMOB, a pavimentação da avenida Maria Quitéria, entre as ruas Hildemar Maia e Professor Tostes, bairro Santa Rita.
20	Indicação	1981/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMUR, serviços de capina e limpeza na rua Bacabeira, bairro Brasil Novo.
21	Indicação	1982/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMUR, serviços de capina e limpeza na rua Pedro Rodrigues de Lima, bairro Parque dos Buritis.
22	Indicação	1983/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEMUR, serviços de capina e limpeza na avenida Francisco Valois Lima, bairro Santa Rita.
23	Indicação	1984/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEIP, a troca das luminárias danificadas da rua Cajueiro, bairro Brasil Novo.
24	Indicação	1985/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEIP, a troca das luminárias danificadas da rua Bacabeira, bairro Brasil Novo.
25	Indicação	1986/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEIP, a troca das luminárias danificadas da rua Pedro Rodrigues de Lima, bairro Parque dos Buritis.
26	Indicação	1987/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEIP, a troca das luminárias danificadas da rua Raimundo Ramos dos Santos, bairro Cidade Nova.
27	Indicação	1988/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEIP, a troca das luminárias danificadas da avenida Francisco Valois Lima, bairro Santa Rita.
28	Indicação	1989/19-AL	Deputado Oliveira Santos indica à SEIP, a troca das luminárias danificadas da avenida Pérsia, bairro Renascer.

3.3 - LEITURA DE PEC PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 210 RI):

3.4 - LEITURA DO PPA, LDO E/OU LOA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 234; §1º e §3º do RI):

3.5 - LEITURA DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS RECEBIDOS

Documento	Nº Documento	Origem	Assunto
memorando	0063/2019-GAB	Deputado Dr. Victor	Justificando ausência na Sessão Ordinária no dia 23 de outubro de 2019.
memorando	028/2019	Deputado Júnior Favacho	Justificando ausência na Sessão Ordinária no dia 22 de outubro de 2019.
memorando	029/2019	Deputado Júnior Favacho	Justificando ausência na Sessão Ordinária no dia 24 de outubro de 2019.
Ofício	029/2019-CAIDL/GAB/SDC	Secretaria de Estado do	Informa Celebração do Convênio nº 017/2019. Objeto: aplicação de CBUQ em vias de

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

		Desenvolvimento das Cidades	Macapá.
Ofício	030/2019-CAIDL/GAB/SDC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades	Informa Celebração do Convênio nº 018/2019. Objeto: Pavimentação em CBUQ com reforço de geogrelha em vias de Macapá.
Ofício	200/2019-CERPIS/SESA	Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Encaminha relação quantitativa da produção de procedimentos e serviços realizados nos meses de outubro à setembro/2019.
Ofício	5.669/2019-GAB/SEED	Secretaria de Estado da Educação	Em resposta aos Requerimentos nºs 893, 896 e 897/2019-AL de autoria do Dep. Oliveira Santos, informa que a carência registrada na unidades escolares se dá por afastamentos temporários(licença maternidade, licença médica, entre outros) de servidores.
Ofício	889/2019-SPO/SE/MDR	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Comunica a Liberação de Recursos Financeiros.

IV - GRANDE EXPEDIENTE (60 min. - 15 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);
Permitido o Aparte.

V - COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. - 5 min. p/ cada Dep. - Art. 97; III do RI);
Permitido o Aparte.

VII - ENCERRAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Palácio NELSON SALOMÃO
Plenário DALTO MARTINS
- Macapá - Amapá

Dep. Kaká Barbosa
Presidente

Dep. Edna Auzier
1ª Secretária

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

RESOLUÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente sobre Saúde Pública no Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criado o Fórum Permanente sobre Saúde Pública no Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao Fórum Permanente:

I - reunir informações, promover debates e realizar estudos a respeito da situação da saúde no Estado do Amapá;

II - elaborar, discutir e propor iniciativas legislativas relevantes à saúde pública no Estado;

III - acompanhar e monitorar a proposição e execução de planos e projetos referentes ao tema;

IV - realizar audiências, reuniões e debates públicos sobre o tema da saúde do Estado do Amapá;

V - identificar e discutir a viabilidade de se propor ao Poder Executivo Estadual políticas públicas de sucesso de outros Estados;

VI - identificar os gargalos referentes à saúde no Estado do Amapá e traçar planos de ação a serem submetidos à apreciação do poder executivo;

VII - solicitar estudos a entidades, universidades e ao Poder Executivo Estadual;

VIII - produzir e divulgar informativos, por meio de redes sociais e outros meios de grande alcance, para conscientizar e informar a população sobre temas que julgar relevantes;

XIV - submeter periodicamente ao Poder Executivo Estadual os resultados e principais conclusões dos debates e reuniões promovidos pelo Fórum.

Parágrafo único. As ações do Fórum Permanente sobre Saúde contarão com o apoio da Assembleia Legislativa do Amapá, através de todos os departamentos técnicos e de apoio desta Casa de Leis.

Art. 3º O Fórum Permanente será composto, a convite, pelos seguintes membros:

I - deputados preponentes e convidados;

II - um representante da Secretaria Estado de Saúde;

III - um representante do Conselho Regional de Medicina;

IV - um representante do Conselho de Saúde;

V - um representante da Conselho de Enfermagem

VI - Os representantes fornecedores e prestadores de serviço para os

Hospitais;



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VII - um representante do Sindicato de Saúde do Estado;
VIII - representantes dos operadores de planos de saúde do Estado do

Amapá.

IX - um representante da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública;

§ 1º A Coordenação do Fórum Permanente sobre Saúde será composta por seus integrantes.

§ 2º A Coordenação se responsabilizará pela promoção de encontros periódicos para desenvolvimento das atividades afeitas às suas finalidades.

§ 3º A participação como membro do Fórum Permanente não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Os integrantes do Fórum Permanente poderão designar representantes para substituí-los em reuniões e encontros, desde que a indicação seja feita por escrito, em documento no qual deverão constar nome completo e a função desempenhada na respectiva entidade participante.

Art. 5º O Fórum Permanente poderá organizar atividades conjuntas com instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 6º A Assembleia Legislativa do Amapá poderá firmar, caso julgue necessário, parcerias ou convênios com empresas privadas, associações ou outros municípios para a obtenção de recursos e materiais para realização de eventos promovidos pelo Fórum.

Art. 7º O Fórum Permanente sobre Saúde Pública poderá organizar atividades conjuntas com instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2019

Deputado **KAKA BARBOSA**
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0926, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Mérito Legislativo ao 1º
SGT BM PAULO ROBERTO CARVALHO,
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao 1º SGT BM PAULO ROBERTO CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, na condição de 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, exercendo com dedicação e honradez sua missão em prol da sociedade amapaense.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2019.

Deputado  YAKA BARBOSA
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2/2012 – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 004.2/2012 – AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: ENGETOR LTDA – ME

III - OBJETO:
O presente sétimo Termo Aditivo tem por objetivo:
a) Prorrogar o Contrato nº 004.2/2012 – AL/AP, por mais um período de 12(doze) meses, nos termos adiante estabelecidos;
b) Reajustar o valor do Contrato nos termos adiantes estabelecidos.

IV – VIGÊNCIA:
Nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato original fica prorrogada sua vigência por 12 (doze) meses, fixando-se como Termo inicial a data de 01/10/2019 e Termo final a data de 30/09/2020

V – DO REAJUSTE:
Nos termos da Cláusula Décima do Contrato, fica reajustado o valor do contrato, passando dos atuais R\$ 21.397,53 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, para **R\$ 22.458,84** (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo em 12 (doze) meses de contrato o valor de **R\$ 269.506,08** (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e oito centavos).

VI - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários e suficientes à cobertura das despesas decorrentes deste sétimo Termo Aditivo, ficam consignados à conta do Orçamento da Assembleia Legislativa - AL/AP, através do Programa de Trabalho: 01101.0151.2564.01.122 – “Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras”, Recurso de Transferência Duodecimais 101-RTU - Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Sub-Elemento: 3390.92.10.00 – Locação de Imóveis.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei nº 8245/1991, Cláusula Décima terceira do Contrato Original, Parecer jurídico nº 142/2019 – PROGER/AL.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, *Cezar Souza de Melo – Diretor de Administração*, e pela Contratada o Sr. Sérgio Gonçalves Torres, Representante Legal da *Empresa ENGETOR LTDA - ME*.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E INSTRUMENTOS AFINS

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019 – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 006/2019 – AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

III - OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso (software) de ferramenta gerencial de pesquisa e comparação de preços denominada “BANCO DE PREÇOS”, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) meses** contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da AL/AP consignados no exercício de 2019, no Programa de Trabalho 01101.0051.2564.01.122 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Sub-elemento: 33.90.39.11.00 – Locação de Software.

VI – DO VALOR

Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará anualmente à Contratada o valor de **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor máximo de **R\$ 39.950,00** (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) durante a vigência deste contrato.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; Processo Administrativo nº 0384/2019 – GABCIV – AL/AP; Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inciso I; Justificativa nº 016/2019-CPL-AL/AP; Parecer PROGER – AL/AP nº 134/2019.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o Sr. **Cezar Souza de Melo – Diretor de Administração**, e pela Contratada o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, Representante Legal.